



## PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS  
EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA  
ASSESSORIA PARLAMENTAR  
Rua Professor Telles – nº335 – São Benedito – Telefax.: (35) 3523-3444  
Alpinópolis – Minas Gerais – Cep.:37.940-000  
E-mail: camara\_alpinopolis@yahoo.com.br

### RESOLUÇÃO N.º01, DE 27 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a revisão geral dos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Alpinópolis/MG e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS**, Estado de Minas Gerais

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, conforme art. 128, XIII do Regimento Interno e artigo 38, IV da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder, a revisão geral dos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Alpinópolis, a partir de 1º de março de 2023, no percentual de 5,47% (cinco vírgula quarenta e sete por cento), para atender ao disposto nos incisos X e XI do artigo 37 da Constituição Federal, adotando para a recomposição da perda inflacionária o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Alpinópolis.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2023.

Alpinópolis, 27 de março de 2023.

Vereador **DENILSON GARCIA DE LIMA**  
Presidente

**Autógrafos:**

Vereador **SEBASTIÃO RIBEIRO NETO**  
Vice-Presidente

Vereadora **MARIA CLEUSA FREIRE**  
1ª Secretária

*Câmara Municipal de Alpinópolis*  
Certifico e Dou Fé, que nesta data,  
este documento foi publicado no  
mural da Câmara Municipal de  
Alpinópolis.  
Alpinópolis/MG 27/03/2023

Ass: \_\_\_\_\_